



LEI Nº 3.836/2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO DISTRITO DO CAFÉ,
NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Avenida “**ARLINDO FRANCISCO VIEIRA**” – **Avenida Vieira**, o trecho urbano de aproximadamente 1.500m (um mil e quinhentos metros) que compreende o final da Rua Laurindo Tiradentes – próximo ao acesso à Comunidade Boa Sorte, até o limite com o início da Rodovia ES-181 / Café x Alegre (próximo ao curral da Sra. Arlene Alves), no Distrito do Café, neste Município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 19 de dezembro de 2023.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal